



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO
EDITAL DE LEILÃO Nº 2/2022/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco – SPRF/PE, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no **processo nº 08654.002147/2022-75**. O procedimento licitatório observará as disposições Lei nº 10.406, de 2002, da Lei nº 9.784, de 1999, Lei nº 8.078, de 1990, da Lei nº 8.666, de 1993, Lei 9.503, de 1997, Lei 13.160, de 2015, Resolução CONTRAN nº 623 de 6 de setembro de 2016, Decreto nº 21.891, de 1932, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Luciano Resende Rodrigues, JUCEPE Nº 315/98, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo Nº 10/2020 – Processo Nº 08654.003690/2020-28; Pregão Eletrônico Nº 5/2020.

1. DATA E LOCAL DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será realizado na modalidade on-line, via internet.
- 1.2. A sessão pública online será realizada no dia, **20 de maio de 2022, às 09h00min**.
- 1.3. A transmissão da Hasta Pública acontecerá por meio do **Site do Leiloeiro Oficial - "Lance Certo Leilões": <https://www.lancecertoleiloes.com.br>**.

2. BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objetivo estabelecer procedimentos e normas a serem adotados na alienação dos veículos retidos, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pela Polícia Rodoviária Federal localizada na circunscrição do **DELO2-PE/RECIFE, DEL05-PE/SALGUEIRO, DEL06-PE/PETROLINA** e não procurados por seus proprietários, nos termos do artigo 328 do CTB, regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 623/2016; e visa arrematação de veículos avaliados e classificados como **CONSERVADOS** para o maior lance ofertado;

2.1.1. Por definição:

a) **CONSERVADOS**: são automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizados junto ao órgão competente por conta do arrematante;

2.1.2. A SPRF/PE se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do DETRAN, que não esteja incluída no rol de procedimentos previstos nos normativos vigentes;

2.1.3. Os veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;

2.1.4. **A SPRF/PE não se responsabiliza pela demora eventual do DETRAN em NÃO DESVINCULAR os débitos do prontuário dos veículos classificados como CONSERVADOS, tampouco da RECUSA de transferência de propriedade em razão destes débitos;**

2.1.5. **Correrão por conta do arrematante as taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiro, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema de registro do veículo após a data do leilão, assim como, a taxa relativa à 2ª via do CRV, Baixa do Gravame, taxa de transferência do veículo, taxas de 1º Registro, taxa de vistoria por veículo, dentre outras taxas necessárias à transferência do veículo arrematado, não previstas nesse edital.**

2.1.6. Se houver a necessidade de reabertura do número do chassi (VIN) ou número do motor, todas as despesas ocorrerão por conta do arrematante;

2.1.7. Não é garantida a entrega das chaves de ignição dos veículos objeto deste leilão;

2.1.8. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.2. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

- I - **Local**: pátios onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- II - **Lote**: número de lote de cada veículo;
- III - **Marca e modelo**: nome do fabricante e modelo fabricado;
- IV - **Ano**: o ano que consta do registro do veículo;
- V - **Motor**: número do motor de cada veículo;
- VI - **Classificação**: Veículo Conservado com direito a circulação.
- VII - **Valor**: valor da avaliação que constitui o lance mínimo inicial.

2.3. A descrição dos itens estará disponível no **Anexo I** deste edital e no site <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

2.4. Os bens relacionados no anexo I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e **sem garantia**, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.5. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015. Quando existir saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 35, 36 e 37 da Resolução citada;

2.5.1. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer o direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital;

2.5.2. A solicitação de habilitação nos termos da Resolução CONTRAN Nº 623, de 06, de setembro de 2016, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

2.5.3. Para fins do disposto no item 2.5.2 o presente edital de leilão é considerado a notificação para todos os habilitados.

2.6. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos veículos que serão leiloados dar-se-á até o dia **19 de maio de 2022**, no local abaixo discriminado, das **09h00min às 12h00**, devendo ser agendada com antecedência por meio do contato telefônico informado no item 3.2;

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;

3.2. A visitação poderá ser feita no pátio contratado abaixo, conforme indicado:

3.2.1. **PÁTIO TRANSGUARD CARUARU** - AV. JOÃO SOARES MACHADO, 1021 (LOTES 5, 6, 11 E 12 DA QUADRA U), Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL II - Caruaru - PE. Telefone: (81) 3724-3176.

3.2.2. **PÁTIO TRANSGUARD SALGUEIRO** - AV. CORONEL VEREMUNDO SOARES, S/N. (RODOVIA BR 232, LADO DIREITO SENTIDO SALGUEIRO/PE À PARNAMIRIM/PE, VIZINHO À CONCESSIONÁRIA GIVEL) - CEP: 56000-000 - Salgueiro - PE. Telefone: (87) 3871-0369.

3.2.3. **PÁTIO TRANSGUARD PETROLINA** - RUA ANTONIO MACEDO FILHO, 81, DISTRITO INDUSTRIAL PAULO COELHO (ATENÇÃO: (87) 988666265, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL - Petrolina - PE. Telefone: (87) 3863-1122.

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

3.3.1. As fotos divulgadas no portal serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

- 4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas;
- 4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.2. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no site descrito no item 4.2.3, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau;

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

4.3.3. Não poderão participar do certame pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

5.1.2. Documento de identidade com foto (original);

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Para pessoas jurídicas, necessitará também, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.1.5. O participante deverá obrigatoriamente comprovar a regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos do art.195, §3º, Constituição Federal.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública online também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver "on-line" no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública online, no sistema eletrônico, na data, horário indicados neste Edital;

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebido via internet;

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.6. Uma vez aceito o lance, não caberá desistência salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o item;

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

9.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer a partir do prazo definido no Anexo II, sob pena de cancelar o arremate. A Comissão Regional poderá prorrogar caso seja pertinente;

11.2. Assumir quaisquer impostos e despesas pertinentes;

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SPRF/PE, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

11.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Venda, para cada veículo, expedida pelo leiloeiro, na qual incluirá o valor final de arrematação e comissão de leiloeiro no valor de 5% sob a venda;

12.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981/32 (Regula a profissão de Leiloeiro do território da República), especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;

12.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;

12.4. Para fins de recebimento dos valores financeiros provenientes da venda dos veículos, liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá ao Leiloeiro receptionar os arrematantes, em espaço próprio (quando couber), para receber os pagamentos, conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo desta Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, nos termos fixados no Edital.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os valores provenientes dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade a quem, caberá quitar os débitos seguindo a ordem de prevalência estabelecida no art. 32 e 35 da Resolução CONTRAN nº 623/2016;

14.2. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante transferência bancária, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual. Após concluída a arrematação será enviado e-mail com todos os

dados e valores para processamento do pagamento do valor arrematado;

14.3. O arrematante deverá efetivar o pagamento junto ao leiloeiro, em até 03 dias úteis a contar da data de finalização do evento de leilão em que foi ofertado o lance. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

14.3.1. O lote será arrematado pelo melhor preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial, e deverá ser pago à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente do país ou 5% ao final da sessão, que corresponderá à caução, e o restante no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas).

14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo Nº 10/2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

15. DA RETIRADA

15.1. A Nota de Leilão e Atestado de Nota de Leilão dos veículos arrematados serão encaminhados aos licitantes pela Comissão Regional e/ou Leiloeiro Oficial, via endereço eletrônico, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

15.2. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do veículo arrematado, o arrematante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Edital do leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <http://www.prf.gov.br/portal/estados/pernambuco/leiloes>, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito;
- b) O registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
- c) Procuração pública ou privada;
- d) RG ou CPF;
- e) Documento de autorização de liberação de veículo;
- f) Nota de Leilão;

15.3. A retirada dos veículos arrematados ocorrerá conforme cronograma de entrega de lotes estabelecido no Anexo II deste Edital devendo o arrematante chegar no local em horário agendado com o gestor responsável pelos pátios conveniados sob pena de não retirar os lotes;

15.4. Ultrapassado o prazo de retirada previsto no Anexo II, incidirá os custos de guarda de veículos conforme contrato com o pátio conveniado, cuja quitação deverá ser realizada pelo arrematante, para que se proceda a liberação;

15.5. No caso de não cumprimento do item 15.4 será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

15.6. Os itens arrematados deverão ser **retirados na sua totalidade**, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante;

15.7. Todos os veículos deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante;

15.8. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação, retirar do leilão quaisquer dos veículos;

15.9. Em caso de Restrição Judicial ou ocorrência de roubo/furto posterior a entrega do veículo a SPRF/PE exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação;

15.10. As situações descritas nos itens 15.8 e 15.9 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, bem como os 5% adiantados a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber;

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão de Leilão, até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o evento;

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil anterior à data de abertura do Leilão ou, tendo o aceite, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

17.2.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o julgamento da decisão a ela pertinente;

17.2.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via por meio do Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço da SPRF/PE na rua Antônio de Góes, 820, Pina, Recife – PE CEP 51.010-000, contendo no envelope: A Comissão de Leilão - **IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2/2022**;

17.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;

17.3.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leilao.pe@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital;

17.5. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993;

17.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade, que, a partir do recebimento, deverá proferir a decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

17.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente;

17.8. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

17.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

17.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão acostados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Resolução nº 623 de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015;

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos responsáveis para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame;

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão;

19.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;

19.5. A Comissão de Leilão, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

19.6. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo leiloeiro oficial, em horário comercial no telefone: (81) 3048-0450, ou e-mail: Lancecerto@lancecertoleiloes.com.br, ou ainda pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão, em horário comercial no telefone: (81) 3201-0801/0835 ou leilao.pe@prf.gov.br;

19.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão.

JOANA ANGÉLICA CAVALCANTI BRANDÃO
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão

ANTONIO VITAL DE MORAES JÚNIOR
Superintendente

ANEXO I
Identificação dos Lotes a serem leiloados, conforme item 2 do Edital nº 2/2022

LOTEAMENTO	DRV	Marca/Modelo	Delegacia	PatioNome	TipoVeiculo	Motor	AnoFabricacao	Cor	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL INDIVIDUAL	LANCE INICIAL LOTE
1	11022101230614236	HONDA/HONDA/XRE 300	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	ND09E2B100294	2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
2	11022010261123267	HONDA/HONDA/CG150 TITAN MIX KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KC16E1A056981	2010	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3	11022012051545014	HONDA/HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC30E77125921	2007	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
4	11022012131111496	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	E3G9E-046216	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5	11022012051704492	HONDA/HONDA/POP100	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	HB02E1B251981	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
6	11022010221702189	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E1A009276	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
7	11022010220930025	YAMAHA/YAMAHA/YBR 125K	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	E382E-118247	2007	PRETA	CONSERVADO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
8	11022012130904472	HONDA/HONDA/LEAD 110	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motoneta	JF25E-B011166	2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
9	11022012131031289	HONDA/HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motoneta	JC48E2C074440	2012	ROSA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	11022011201124375	HONDA/HONDA/BIZ 125 EX	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motoneta	JC48E3C022636	2012	CINZA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11	11022012131134479	HONDA/HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motoneta	JC48E2C318322	2012	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
12	11022011211549123	HONDA/HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC30E78599779	2008	PRETA	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
13	11022012130846191	HONDA/HONDA/CG 150 TITAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KC08E28019977	2007	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
14	11022011301747072	HONDA/HONDA/CG150 START	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KC16E7F224313	2015	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
15	11022011211726200	HONDA/HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E29065134	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
16	11022012261746093	HONDA/HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KC16E7B597250	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
17	11022011271638352	DAFRA/DAFRA/RIVA 150	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	C1EC007170	2012	PRETA	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
18	11022012011733111	HONDA/HONDA/NXR150 BROS ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KD05E5C593418	2012	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
19	11022102011113406	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E1A000438	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
20	11022101181527469	RENAULT/RENAULT/SANDERO EXP 16	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Automóvel	K7MJ714Q008103	2008	CINZA	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
21	11022010210712403	HONDA/HONDA/POP 110I	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JB01E0G018551	2015	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
22	11022101220905109	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	E3G9E-059322	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
23	11022012131129208	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E19044777	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
24	11022102121727162	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E1B758805	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
25	11022010311620392	HONDA/CG 150 TITAN ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KC08E58407485	2007	CINZA	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
26	11022012051439170	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	E3G9E-086333	2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
27	11022010301015441	HONDA/HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E29033671	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
28	11022011120913428	HONDA/HONDA/LEAD 110	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motoneta	JF25E-A100385	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
29	11022010261533335	HONDA/HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KC16E7B313519	2010	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
30	11022012201609225	HONDA/HONDA/CG150 FAN ESDI	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KC16E8B331149	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
31	11022010311038292	HONDA/HONDA/NXR150 BROS ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KD05E5C585390	2012	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
32	11022011040914361	HONDA/HONDA/PCX 150	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motoneta	KF22E0G003319	2015	PRETA	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
33	11022011021645027	HONDA/HONDA/CG150 FAN ESDI	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KC16E8E499044	2014	PRETA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
34	11022010211159218	FIAT/FIAT/UNO MILLE WAY ECON	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Automóvel	146E1011*8971967*	2009	CINZA	CONSERVADO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
35	11022101071608015	GM/GM/CELTA 2P LIFE	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Automóvel	Q40026865	2007	PRETA	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
36	11022101300633352	HONDA/HONDA/CBX 250 TWISTER	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	MC35E-8107233	2008	CINZA	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
37	11022012201051387	HONDA/HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motoneta	JC42E29012986	2008	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
38	11022101250914361	HONDA/HONDA/NXR150 BROS ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KD03E38079654	2008	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
39	11022012130919395	HONDA/HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motoneta	JA04E28077548	2008	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
40	11022010281000177	FIAT/FIAT/STRADA TREK CE FLEX	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Caminhonete	310A2011*8701383*	2009	BEGE	CONSERVADO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
41	11022010301026457	FORD//FORD FUSION	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Automóvel	8R225924	2008	PRETA	CONSERVADO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

42	11022101251622091	GM/CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Automóvel	NAB224589	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
43	11022106300927241	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E1B336458	2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
44	11022104301555074	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	E3C8E-057771	2010	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
45	11022104271124222	HONDA/HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motoneta	JC48E2D021430	2012	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
46	11022106231020383	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E1D109025	2012	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
47	11022104280711186	HONDA/HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motoneta	JC42E29111301	2009	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
48	11022106241038098	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KC15E19011501	2008	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
49	11022102171737491	DAFRA/DAFRA/RIVA 150	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	C1EC006923	2012	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
50	11022105281610453	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E1A645427	2010	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
51	11022105051720390	HONDA/HONDA/CG 150 FAN ESI	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KC16E7C423643	2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
52	11022105241631027	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KC16E5D507383	2013	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
53	11022105200641025	HONDA/BIZ 125	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motoneta	JC48E3G006124	2016	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
54	11022106111530464	HONDA/HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motoneta	JC48E2E508317	2013	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
55	11022106061629073	HONDA/HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E2D544712	2013	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
56	11022103171108020	HONDA/HONDA/POP100	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	H802E1C463360	2012	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
57	11022106061004128	HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E29082189	2009	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
58	11022106071027280	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KC08E17150577	2007	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
59	11022102230718369	HONDA/HONDA/POP100	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	H802E1C424943	2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
60	11022106101042002	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	E3C8E-013420	2009	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
61	11022006241136153	VW/VW/GOLF 2.0 SPORTLINE	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Automóvel	CFE505221	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
62	11022105081016319	FIAT/FIAT/UNO MILLE ECONOMY	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Automóvel	146E10110730158	2012	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
63	11022102191322438	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	E3G7E-047451	2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
64	11022102221214321	I//KIA SORENTO EX2 2.4G27	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Camioneta	G4KEAH714518	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
65	11022105151113363	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC30E78706350	2008	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
66	11022106251121426	HONDA/BIZ 125 ES	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motoneta	JC42E2A394396	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
67	11022011271009273	GM/GM/CLASSIC LIFE	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Automóvel	P70039121	2008	PRATA	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
68	11022106240940239	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	E3G9E-058995	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
69	11022105131155271	HONDA/CG 125 FAN	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC30E78602144	2008	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
70	11022102261342085	HONDA/HONDA/CBX 250 TWISTER	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	MC35E-7052524	2007	PRATA	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
71	11022105261132307	HONDA/HONDA/POP100	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	H802E1C421874	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
72	11022105151148094	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E1A524985	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
73	11022102201659137	HONDA/HONDA/CG150 TITAN MIX EX	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	KC16E4A069600	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
74	11022103120833344	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E1F307515	2015	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
75	11022102221152292	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E1A695031	2010	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
76	11022106191154082	HONDA/HONDA/LEAD 110	DEL 11/02 CARUARU	TRANSGUARD	Motoneta	JF25E-8013650	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
77	11052011081135445	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	Motocicleta	E3G7E-050588	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
78	11052012230916111	HONDA/HONDA/NXR150 BROS KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	Motocicleta	KD04E39022007	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
79	11052101061845446	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E1A667491	2010	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
80	11052012221749473	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E1D418537	2013	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
81	11052101061635004	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E1D116696	2013	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
82	11052011131902120	HONDA/HONDA/CG 150 TITAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	Motocicleta	KC08E18213098	2008	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
83	11052011071639420	HONDA/HONDA/CG150 FAN ESDI	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	Motocicleta	KC16E8E504193	2014	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
84	11052011291457343	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E19530504	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
85	11052101161050252	FIAT/FIAT/UNO MILLE WAY ECON	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	Automóvel	146E10110255516	2011	PRATA	CONSERVADO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
86	11052105291657171	HONDA/HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E2A120639	2010	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
87	11052103072018200	GM/CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	Automóvel	NAB483410	2013	PRATA	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
88	11052103071900110	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E1B748506	2011	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
89	11052106070914032	HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05	TRANSGUARD	Motocicleta	JC41E1B324398	2011	ROXA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$

			SALGUEIRO								1.000,00
90	11052101221717155	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANS GUARD	Motocicleta	JC41E1B798621	2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
91	11052103161730074	YAMAHA/YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANS GUARD	Motocicleta	E3G9E-122545	2012	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
92	11062012211052200	HONDA/HONDA/BIZ 125 MAIS	DEL 11/06 PETROLINA	TRANS GUARD PETROLINA	Motoneta	JA04E37000332	2006	PRETA	CONSERVADO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
93	11062010171743046	HONDA/HONDA/CG150 FAN ESDI	DEL 11/06 PETROLINA	TRANS GUARD PETROLINA	Motocicleta	KC16E8F307484	2015	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
94	11062101091545022	HONDA/HONDA/CG 125 FAN ES	DEL 11/06 PETROLINA	TRANS GUARD PETROLINA	Motocicleta	JC41E2B744024	2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
95	11062010231608005	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/06 PETROLINA	TRANS GUARD PETROLINA	Motoneta	JC41E19512819	2009	PRETA	CONSERVADO	R\$ 800,00	R\$ 800,00
96	11062011152242123	GM/GM/CELTA 4P LIFE	DEL 11/06 PETROLINA	TRANS GUARD PETROLINA	Automóvel	NAB010063	2009	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
97	11062101091540137	YAMAHA/YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	DEL 11/06 PETROLINA	TRANS GUARD PETROLINA	Motocicleta	G3C5E-068699	2017	CINZA	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
98	11062012230941439	FIAT/FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	DEL 11/06 PETROLINA	TRANS GUARD PETROLINA	Automóvel	310A1011*9178375*	2009	PRATA	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
99	11062011211209154	VW/I/VW SPACEFOX	DEL 11/06 PETROLINA	TRANS GUARD PETROLINA	Automóvel	CCR206225	2009	CINZA	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
100	11062106251631325	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/06 PETROLINA	TRANS GUARD PETROLINA	Motocicleta	JC41E1C321308	2012	PRETA	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
101	11062106072056270	SUNDOWN/SUNDOWN/MAX 125 SE	DEL 11/06 PETROLINA	TRANS GUARD PETROLINA	Motocicleta	JCD7051129	2007	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
102	11062105222153353	YAMAHA/YAMAHA/YBR125 FACTOR E	DEL 11/06 PETROLINA	TRANS GUARD PETROLINA	Motocicleta	E3L3E-011507	2014	BRANCA	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
103	11062105171413339	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	DEL 11/06 PETROLINA	TRANS GUARD PETROLINA	Motocicleta	JC41E1A707396	2010	AZUL	CONSERVADO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
104	11062106251818399	YAMAHA/YAMAHA/T115 CRYPTON ED	DEL 11/06 PETROLINA	TRANS GUARD PETROLINA	Motoneta	E3F6E-019042	2011	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 400,00	R\$ 400,00
105	11062103030919097	FIAT/FIAT/SIENA FIRE FLEX	DEL 11/06 PETROLINA	TRANS GUARD PETROLINA	Automóvel	310A1011*8673515*	2009	PRATA	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
106	11062006191710370	SUNDOWN/SUNDOWN/HUNTER 100	DEL 11/06 PETROLINA	TRANS GUARD PETROLINA	Motoneta	JBBK8017020	2008	VERMELHA	CONSERVADO	R\$ 400,00	R\$ 400,00

ANEXO II

Cronograma de entrega dos veículos, conforme item 15 do Edital nº 2/2022

PERÍODO	EVENTO	OBSERVAÇÃO
DA CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO	Entrega de Notas e Atestados - via e-mail. CONTATOS: (81) 3048-0450, ou e-mail: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br,	As notas de venda e atestados serão encaminhadas para os licitantes via endereço eletrônico. (81) 3048-0450, ou e-mail: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br
Em Até 30 dias do leilão + 30 dias com Autorização da Comissão Regional	ENTREGA DOS ITENS: conforme item 3 do edital	Agendar com o responsável pelo pátio terceirizado no período estipulado.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA ANGELICA CAVALCANTI BRANDAO, Servidor(a) Administrativo(a)**, em 25/04/2022, às 15:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VITAL DE MORAES JUNIOR, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco**, em 25/04/2022, às 16:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **40816837** e o código CRC **1C9F60BE**.



Referência: Processo nº 08654.002147/2022-75



SEI nº 40816837